



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

Ata de registro de preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIDRAÇARIA E MARMORARIA**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 009/2020

Validade: 24/03/2021

Aos 23 de Março de 2020, no/a MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, situada à RUA DR. MARIO CORREA 452 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 009/2020, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIDRAÇARIA E MARMORARIA. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIDRAÇARIA E MARMORARIA para a sede do(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

Fornecedor: P. K. XAVIER BORGES - ME

CPF/CNPJ: 10.268.595/0001-14

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	VIDRO CANELADO 0,95 X 0,45		UN	15,0000	48,0000	720,0000
1	2	BALCÃO DE GRANITO 2,00 X ,50 CINZA		UN	40,0000	595,0000	23.800,0000
1	3	DIVISÓRIA PARA BANHEIRO EM GRANITO CINZA 1,80 X 1,20		UN	26,0000	1.189,0000	30.914,0000
1	4	DIVISÓRIAS DE EUCATEX - MT²		M²	600,0000	145,0000	87.000,0000
1	5	DOBRADIÇA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO		UN	46,0000	60,0000	2.760,0000
1	6	DOBRADIÇA SUPERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO		UN	40,0000	64,0000	2.560,0000
1	7	ESPELHO 3MM - MT²		M²	315,0000	195,0000	61.425,0000
1	8	FECHADURA PARA DIVISÓRIA EUCATEX		UN	50,0000	110,0000	5.500,0000
1	9	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO		UN	55,0000	135,0000	7.425,0000
1	10	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO		UN	45,0000	160,0000	7.200,0000
1	11	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 0,40 X 0,60		UN	56,0000	180,0000	10.080,0000
1	12	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 1,00 X 1,50		UN	56,0000	510,0000	28.560,0000
1	13	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 1,00 X 2,00		UN	56,0000	660,0000	36.960,0000
1	14	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 1,00 X 1,20		UN	56,0000	455,0000	25.480,0000
1	15	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO		UN	48,0000	980,0000	47.040,0000
1	16	PEITORIL DE GRANITO 1,20 X ,015 - CINZA		UN	56,0000	80,0000	4.480,0000
1	17	PEITORIL DE GRANITO 1,50 X 0,15 - CINZA		UN	96,0000	100,0000	9.600,0000
1	18	PEITORIL DE GRANITO 2,00 X ,015 - CINZA		UN	55,0000	120,0000	6.600,0000
1	19	PERSIANAS VERTICAL BLACKOUT - MT²		M²	116,0000	180,0000	20.880,0000



MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	PERSIANAS VERTICAL NUANCE - MT ²		M ²	106,0000	99,0000	10.494,0000
1	21	PIA DE GRANITO 1,50 X ,062 - CINZA		UN	29,0000	795,0000	23.055,0000
1	22	PIA DE GRANITO 2,00 X ,062 - CINZA		UN	29,0000	999,0000	28.971,0000
1	23	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08 MM 0,90 X 2,10		UN	39,0000	810,0000	31.590,0000
1	24	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08 MM 2,10 X 2,00		UN	39,0000	1.560,0000	60.840,0000
1	25	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM 1,00 X 2,10		UN	39,0000	910,0000	35.490,0000
1	26	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMINIO 0,80 X 1,80		UN	37,0000	992,0000	36.704,0000
1	27	PORTA PARA DIVISÓRIAS DE EUCATEX		UN	82,0000	368,0000	30.176,0000
1	28	ROLDANAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO		UN	60,0000	25,0000	1.500,0000
1	29	SOLEIRAS DE GRANITO 0,70 X 0,13 CINZA		UN	51,0000	55,0000	2.805,0000
1	30	SOLEIRAS DE GRANITO 0,80 X 0,13 CINZA		UN	51,0000	65,0000	3.315,0000
1	31	VIDROS COMUM CANELADO 3 MM-MT ²		M ²	121,0000	130,0000	15.730,0000
1	32	VIDROS COMUM CANELADO 4 MM-MT ²		M ²	160,0000	150,0000	24.000,0000
1	33	VIDROS COMUM CANELADO PARA REPOSIÇÃO		M ²	52,0000	25,0000	1.300,0000
1	34	VIDROS COMUM FUMÊ 4 MM-MT ²		M ²	324,0000	190,0000	61.560,0000
1	35	VIDROS COMUM FUMÊ 6 MM-MT ²		M ²	324,0000	210,0000	68.040,0000
1	36	VIDROS COMUM INCOLOR 4 MM-MT ²		M ²	324,0000	160,0000	51.840,0000
1	37	VIDROS COMUM INCOLOR 6 MM-MT ²		M ²	324,0000	180,0000	58.320,0000
1	38	REGULAGEM/MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO		UN	120,0000	70,0000	8.400,0000
1	39	DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTA DE VIDROS		KM	5.100,0000	1,8000	9.180,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2 O total das adesões não poderá exceder o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Bela da Santíssima Trindade aos 24 de Março de 2020

Equipe:

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
PREGOEIRO
972.790.991-49

ROSEMAR DA SILVA
MEMBRO EQUIPE
950.291.411-20

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
MEMBRO EQUIPE
487.364.491-72



MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

DANIELE KELEN GONÇALVES
MEMBRO EQUIPE
948.591.321-49

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA
MEMBRO EQUIPE
024.962.811-29

Contratadas:

P. K. XAVIER BORGES - ME
POLIANA KELLI XAVIER BORGES
SÓCIO
018.222.601-83